LEI Nº 1016/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1315 DE 31/03/01 a 02/04/01 pag/suplemento 01 e 02
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: *DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS, AVENIDAS, PERIMETRAL E VIA DO SETOR SE 2S.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As Ruas, Avenidas, Perimetral e Via do Setor SE 2S, passam a denominar-se:

Antiga Denominação	*Nova Denominação*
Rua SE 2S 1	*Rua Santa Edwiges*
Rua SE 2S 2	*Rua São Tomé*
Rua SE 2S 3	*Rua Santa Efigênia*
Rua SE 2S 4	*Rua São Caetano*
Rua SE 2S 5	*Rua Santo André*
Rua SE 2S 6	*Rua São Miguel*
Rua SE 2S 7	*Rua Santa Clara*
Rua SE 2S 8	*Rua São Vicente*
Rua SE 2S 9	*Rua Santa Mônica*
Rua SE 2S 10	*Rua Santa Paula*
Rua SE 2S 11(entre Quadras D e E)	*Rua São Gerônimo*
Rua SE 2S 11 (entre Quadras P e Q)	*Rua São Bento*
Rua SE 2S 12	*Rua São Lourenço*
Rua SE 2S 13	*Rua Santa Apolônia*
Perimetral SE 2 Sul	*Perimetral Santo Agostinho*
Via de Ligação SE 2	*Rua Santo Inácio*
Avenida SE 2 N S	*Avenida São Carlos*
Avenida SE 2 Sul	*Avenida São Gabriel*

Alta Floresta
O futuro começa agora!

Art. 2° - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM, 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1315 DE 31/03/01 a 02/04/01 pag. Suplemento 01 e 02

Procuradoria Geral do Município